

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR / UFPR
EDITAL N.07/2018 - PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, torna pública a norma a seguir, que rege o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Alemão no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR da UFPR, na modalidade presencial, conforme o Decreto Federal 6.755/09 e a resolução 97/09-CEPE-UFPR.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – A terceira seleção de candidatos para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Alemão - Parfor/UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, regulado por este edital.

Art. 2.º. O curso destina-se exclusivamente a professores atuando na rede pública de educação básica que cumpram os critérios:

§1º – Estar vinculado a rede pública de educação e atuando nela como docente há pelo menos 3 (três) anos;

§2º Sejam portadores de diploma de nível superior em licenciatura em Pedagogia;

§3º Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire :

Plataforma Freire 2: <https://freire2.capes.gov.br>

Art. 3.º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso mencionado no Art. 1º deste edital, com ingresso previsto (matrícula) durante o segundo semestre do ano de 2018. O início das aulas está previsto para janeiro de 2019.

Art. 4º - A UFPR poderá não dar início ao curso, tornando sem efeito o presente processo seletivo ou poderá alterar a data de início das aulas a seu critério.

2 – DO CURSO, VAGAS E AULAS

Art. 5º – O curso é presencial e **as atividades serão desenvolvidas preferencialmente aos sábados e em regime intensivo em períodos de férias escolares**, podendo realizar-se eventualmente também em dias úteis, domingos e feriados, de janeiro a dezembro de cada ano, conforme calendário acadêmico específico que será divulgado no início das aulas.

Art. 6º – As aulas ocorrerão no município de **Joinville**, Estado de Santa Catarina e nos períodos intensivos na cidade de **Curitiba**, no Estado do Paraná.

Art. 7º – O curso possui uma oferta máxima de 25 vagas de ingresso, é gratuito, composto de 6 (seis) semestres, é um curso de graduação que fornecerá aos concluintes um diploma de Licenciado em Letras com habilitação em Alemão.

Parágrafo primeiro - A aquisição de todo e qualquer material didático é de responsabilidade única e exclusiva do/a estudante, assim como transporte, alimentação e hospedagem, caso necessário, para participação nas aulas.

Parágrafo segundo - O/A estudante deverá ter acesso a recursos tecnológicos, como computador e acesso à internet, para acompanhar o curso.

Parágrafo terceiro - O/A estudante que apresente diploma de Licenciatura em Pedagogia, além das disciplinas obrigatórias do curso deverá cursar as seguintes disciplinas:

- a) HPAC 0002 Tópicos de Pesquisa em Estudos Linguísticos (30h);
- b) HPAC 0186 Linguística da Língua Alemã I (30h);
- c) HPAC 0003 Tópicos de Pesquisa em Estudos Literários (30h);
- d) HPAC0057 Literatura Comparada I (30h);
- e) HPAC0060 Metodologia de Pesquisa em Linguística Aplicada (30h).

3 - INSCRIÇÕES

Art. 8º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º – As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante o envio da documentação mencionada no art. 14, para o endereço de e-mail **parfor.2.licenciatura.alemao@gmail.com**, devidamente digitalizada em PDF. Nesta fase, não é preciso fazer fotocópias. **Os documentos podem ser digitalizados a partir dos originais. Todos os documentos devem ser digitalizados em um ÚNICO arquivo PDF.**

Art. 10º – A entrega da documentação (fotocópias autenticadas) ocorrerá em data prevista em edital, somente pelos candidatos selecionados, sendo reconhecido o registro acadêmico na UFPR. A não entrega de TODOS os documentos poderá implicar na perda da vaga e a Coordenação do Curso poderá chamar os candidatos em lista de espera para preencher as mesmas.

Art. 11º – O prazo de inscrição vai da data de expedição deste edital até o dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 12º – Não haverá taxa de inscrição.

Art. 13º – A inscrição poderá ser feita por terceiros.

Art. 14º - A inscrição será efetuada mediante a apresentação dos documentos enunciados a seguir:

a) declaração de tempo de serviço expedida pelo órgão de recursos humanos da secretaria de educação (municipal ou estadual) ao qual o candidato estiver vinculado, que comprove ao menos 3 (três) anos de vínculo com a rede pública de educação (poderá ser usada mais de uma declaração para a comprovação pretendida);

b) fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado de Ensino Superior (curso de licenciatura) ou Histórico Escolar e Certidão que comprove colação de grau, para aqueles que ainda não possuem o diploma expedido pela Instituição de Ensino Superior concluinte;

c) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

d) fotocópia autenticada do registro geral (RG). Para efeito de registro geral será aceito o RG Civil ou cédulas expedidas pelas Forças Armadas, desde que permanentes, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade, nos termos da Portaria DAU/MEC N° 33, de 02 de Agosto de 1978, com alterações da pela Lei 7.088/83;

e) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

f) Para os candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, além das alíneas a), b), c), d), e e), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

h) Para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;

i) **Certidão expedida pela direção da escola ou pelo órgão competente da secretaria de educação informando que o/a candidato/a é docente de língua, estrangeira ou/e materna, com a(s) disciplina(s) que está lecionando no ano de 2018. Também é obrigatório que neste documento conste a anuência do órgão ao qual o servidor/a esteja vinculado para frequentar o curso.**

j) **Fotocópia do comprovante de endereço.**

k) **Os candidatos que possuem proficiência em alemão ou inglês devem apresentar documentos comprobatórios.**

§ 1.º – Nenhum outro documento de identidade poderá substituir o Registro Geral (RG) para realização da inscrição, salvo o previsto no item “d” do Art. 14.

§ 2.o – O Diploma de graduação, quando não apresentado por ocasião da matrícula, deverá ser entregue ao Coordenador do Curso, devidamente registrado e autenticado, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir da data do primeiro dia de aula, sob pena de perder a vaga no curso de Segunda Licenciatura Letras-Alemão.

§ 3.º – Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida para o vernáculo oficial.

4 - DA SELEÇÃO

Art. 15º - O processo seletivo será realizado mediante análise da documentação apresentada conforme estabelecido no Art. 14 deste edital;

Art. 16º – O processo seletivo classificará os candidatos cuja documentação esteja conforme o solicitado no Art. 14, nas seguintes categorias, de acordo com a seguinte **ordem de prioridades**:

1. Professor/a licenciado/a em Pedagogia que comprove lecionar Alemão na rede pública de educação em 2018, sem possuir licenciatura em Letras Alemão;
2. Professor/a da rede pública de educação licenciado/a em Pedagogia que comprove ter proficiência em alemão;
3. Professor/a da rede pública de educação licenciado/a em Pedagogia que comprove ter proficiência em inglês;

Art. 17º – Em caso de empate será dado preferência ao candidato com mais tempo de serviço na rede pública de educação.

Art. 18º – Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste edital e/ou deixarem de apresentar algum dos documentos exigidos no Art. 14.

Art. 19º – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 20º – O preenchimento das vagas poderá ser feita por chamadas complementares a critério da UFPR.

Art. 21º – Calendário:

05/12/2018: Prazo limite para envio de inscrição no email :

parfor.2.licenciatura.alemao@gmail.com

07/12/2018: Data a partir da qual poderá ser divulgado o resultado.

08/12/2018: Reunião presencial obrigatória para entrega de documentos e apresentação do curso. Endereço: Rua Princesa Isabel, 438, Joinville - Colégio Bom Jesus IELUSC

5 - RESULTADO

Art. 22º – Serão convocados para o início das aulas os 25 candidatos aprovados, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Art. 16, através de edital publicado a partir do dia 07 de dezembro de 2018 no site www.prograd.ufpr.br/portal/

Art. 23º – É de inteira responsabilidade do candidato verificar no site www.prograd.ufpr.br/portal/ se foi aprovado no processo seletivo.

Art. 24º – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, estando ciente de que o anterior será cancelado.

6 - DOS RECURSOS

Art. 25º – Eventuais recursos contra a lista de classificação deverão ser formulados por escrito e enviado para o endereço **parfor.2.licenciatura.alemao@gmail.com até 48 horas** após a divulgação do resultado mencionado no art. 22, observado o horário de Brasília.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 28º – Esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser solicitados por *e-mail* no endereço alemao2licenciatura@gmail.com.

Art. 30º – O início das aulas está previsto para **14 de janeiro de 2019**, em semana intensiva, na cidade de Curitiba (PR). A semana intensiva será de 14 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 31º – Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pela Coordenação Geral do Parfor-UFPR e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UFPR.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação